



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA



BOLETIM DE SERVIÇO

SETEMBRO/2017

ELABORAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas
EMITIDO EM: 10/2017

DIVULGAÇÃO NO SITE DO IFSP
Coordenadoria de Tecnologia da Informação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Reitor
EDUARDO ANTONIO MODENA**

**Direção-Geral
Cynthia Regina Fischer**

**Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Afonso Gomes Tininis**

**Coordenadoria de Extensão
Adriana Paes de Jesus Correia**

**Coordenadoria de Pesquisa e Inovação
Teresa Helena Buscato Martins**

**Coordenadoria de Apoio à Direção
Bárbara Cavichioli**

**Diretoria Adjunta de Administração
Francisco Manoel Filho**

**Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Mirtes Maria Galante dos Santos**

**Coordenadoria de Contabilidade e Finanças
Nuemis Francisco**

**Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rosana Ramos Cotrim**

**Coordenadoria de Almoxarifado, Manutenção e Patrimônio
José dos Santos Filho**

**Diretoria Adjunta Educacional
Hânia Cecília Pihan**

**Coordenadoria Sociopedagógica
Ana Márcia Lima Costa**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Coordenadoria de Registros Acadêmicos
Valéria Curac**

**Coordenadoria de Apoio ao Ensino
Kamili Oliveira Santana**

**Coordenadoria de Biblioteca
Érika Hazome Hayashi**

**Coordenadoria de Curso – Técnico em Redes de Computadores
Igor Calebe Zadi**

**Coordenadoria de Curso – Técnico em Logística
Ivan Miletovic Mozol**

**Coordenadoria de Curso – Licenciatura em Letras
Português/Inglês
Junot de Oliveira Maia**

**Coordenadoria de Curso – Tecnologia em Gestão Pública
Robson Barbosa**

**Coordenadoria de Curso – Tecnologia em Análise e
Desenvolvimento de Sistemas
Alex Sandro Rodrigues Ancieto**

**Coordenadoria de Curso – Bacharelado em Engenharia de
Produção
Patrícia Cristiane Santana da Silva**

**Coordenadoria de Curso – PROEJA
Marcelo Bittencourt de Lacerda**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

SUMÁRIO

1. ATOS OFICIAIS	5
1.1. PORTARIAS.....	5
2. CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	15
3. SUPRIMENTOS DE FUNDOS.....	15
4. RELATÓRIOS.....	16

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº PTB.0094/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir desta data, a Portaria nº PTB.0019/2016, de 28 de setembro de 2016.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Tecnologia da Informação do Câmpus São Paulo Pirituba:

AFONSO GOMES TININIS
ALEX SANDRO RODRIGUES ANCIOTO
ANDRÉ LUIZ FAVARETO
BRUNO MINELLI DE ALMEIDA
IGOR CALEBE ZADI
ROGÉRIO APARECIDO CAMPANARI XAVIER

CYNTHIA REGINA FISCHER

PORTARIA Nº PTB.0095/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º - REVOGAR, a partir desta data, a Portaria nº PTB.0044/2017, de 22 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para constituírem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFSP, Câmpus São Paulo Pirituba:

ALEX SANDRO RODRIGUES ANCIOTO
ANDRÉ LUIZ FAVARETO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**FELIPE RODRIGUES MARTINEZ BASILE
ROGÉRIO APARECIDO CAMPANARI XAVIER
RITA ROBERTA MARIOTO**

CYNTHIA REGINA FISCHER

PORTARIA Nº PTB.0096/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e conforme protocolado 23305.010430.2017-67, resolve:

Art. 1º - NOMEAR a servidora HÂNIA CECÍLIA PILAN, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituição da Diretora Geral (CD-2) do Câmpus São Paulo Pirituba, no período de 11/09/2017 a 02/10/2017, por motivo de férias.

CYNTHIA REGINA FISCHER

PORTARIA Nº PTB.0097A/2017, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº PTB.0096/2017, de 05/09/2017 e o que consta no protocolado nº 23305.010235.2017-37, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora VALÉRIA DOS ANJOS LÁZARO, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituição da Coordenadora de Contabilidade e Finanças (FG-2) do Câmpus São Paulo Pirituba, no período de 11/09/2017 a 30/09/2017, por motivo de férias.

HÂNIA CECÍLIA PILAN



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº PTB.0097B/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Aprova Código Eleitoral para Comissão Local de Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023 do Câmpus São Paulo Pirituba do IFSP.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 96, de 04/11/2015, RESOLVE:

APROVAR o Código Eleitoral para as vagas eletivas da Comissão Local de Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023 do Câmpus São Paulo Pirituba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

HÂNIA CECÍLIA PILAN

**CÓDIGO ELEITORAL DA COMISSÃO LOCAL DE ELABORAÇÃO DO PDI
2019-2023 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - Câmpus São Paulo Pirituba**

DA FINALIDADE

Art. 1º - O presente código torna públicas e estabelece as normativas que regulam o processo eleitoral dos membros eletivos da Comissão Local de Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Câmpus São Paulo Pirituba, conforme estabelecido pela Comissão Central de Elaboração do PDI.

Art. 2º - De acordo com a Resolução nº 53, de 06 de junho de 2017, a Comissão Local de Elaboração do PDI 2019-2023 será responsável por divulgar e viabilizar atividades, publicar informações e documentos, além de promover a realização de eventos e construção de propostas demandadas das Comissões Temáticas, de Sistematização ou Central.

Art. 3º - Este processo eleitoral visa o preenchimento de vagas eletivas da Comissão Local de Elaboração do PDI 2019-2023, com mandato até o término da elaboração, a saber:

- I. 01 (um) representante discente, eleito por seus pares;
- II. 01 (um) representante docente, eleito por seus pares;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

III. 01 (um) representante técnico-administrativo (TAE), eleito por seus pares.

Art. 4º - Os demais titulares da Comissão Local de Elaboração do PDI 2019-2023, de caráter não eletivo, conforme estabelecido pela Comissão Central, serão nomeados pela direção, a saber:

- I. 01 (um) representante da gestão, da área acadêmica;
- II. 01 (um) representante da gestão, da área administrativa;

Art. 5º - O processo eleitoral dos membros eletivos da Comissão Local de Elaboração do PDI 2019-2023 será conduzido por equipe designada pela direção.

Art. 6º - É da competência da equipe designada para condução do processo eleitoral:

- I. Coordenar e supervisionar o pleito;
- II. Garantir o sigilo dos votos;
- III. Tornar públicas as informações concernentes ao processo eleitoral;
- IV. Deliberar sobre casos omissos.

DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Art. 7º - São condições de elegibilidade:

§1º - Representantes discentes:

- I. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em cursos presenciais ou a distância, de nível médio ou superior (graduação) no Câmpus São Paulo Pirituba;
- II. Não estar suspenso das aulas na data da inscrição

§2º - Representantes docentes:

- I. Ser servidor docente efetivo do quadro ativo permanente do IFSP, lotado e em exercício no Câmpus São Paulo Pirituba.

§3º - Representantes técnicos-administrativos (TAEs):

- I. Ser servidor técnico-administrativo efetivo do quadro ativo permanente do IFSP, lotado em exercício no Câmpus São Paulo Pirituba

Art. 8º - Não serão aceitas candidaturas de servidores:

- I. Em colaboração técnica em outras instituições ou órgão externos ao IFSP.
- II. Licenciado ou afastado nos termos previstos da Lei 8.112/90.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- III. Que estejam sob pena consequente de processos administrativos disciplinares ou comissões de ética.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º - As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas no período de 18/09 a 25/09, através do formulário online disponível no link: <https://goo.gl/forms/58yPe0j733mNdrDp1>, ou pessoalmente na secretaria ou na CAE.

Art. 10º - Não será permitida a inscrição do candidato em mais de 01 (um) segmento.

Art. 11º - A lista contendo a relação nominal das candidaturas homologadas será publicada no site do IFSP Câmpus São Paulo Pirituba (<http://ptb.ifsp.edu.br/>) no dia 25/09/2017.

Art. 12º - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações no ato da inscrição, bem como plena ciência e aceitação dos termos previstos nesse processo.

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 13º - Será permitido aos(às) candidatos(as) a divulgação de suas candidaturas por meio de cartazes, e-mails, redes sociais e outros veículos de comunicação, desde que não comprometam a realização das atividades no Câmpus.

Parágrafo único: a campanha eleitoral deverá ser realizada no período de 25/09, após a publicação das candidaturas, até 26/09/2017.

Art. 14º - É estritamente vedado o uso de recursos do IFSP para realização de campanha eleitoral, tais como: material de consumo, equipamentos, diárias, veículo oficial e demais instalações, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos e de possíveis apoiadores o dispêndio na divulgação da campanha.

Art. 15º - Serão disponibilizados campos específicos nos murais de amplo acesso do Câmpus São Paulo Pirituba destinado à campanha eleitoral dos candidatos.

Art. 16º - Propaganda(s) danosa(s) e/ou ofensiva(s) a Imagem de candidatos não será(ão) toleradas, acarretando exclusão do registro da candidatura do responsável.

Art. 17º - As denúncias, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas para a equipe responsável pelo processo eleitoral, para análise e decisão.

DOS ELEITORES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 18º - Todos os servidores efetivos do IFSP, com exercício no Câmpus, e alunos regularmente matriculados no Câmpus São Paulo Pirituba terão direito a voto.

DA VOTAÇÃO

Art. 19º - A votação será realizada no dia 27/09/2017, na sala de apoio do CSP, do Câmpus São Paulo Pirituba, das 10h00 às 21h00.

Art. 20º - O servidor que também for estudante regularmente matriculado em qualquer um dos cursos ofertados pelo IFSP deverá votar em apenas um segmento de representação.

DOS ELEITOS

Art. 21º - Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria simples dos votos de seus pares.

Parágrafo único - Serão considerados suplentes todos os candidatos do segmento que obtiverem voto no pleito. Em caso de vacância de membro titular, assumirá o candidato suplente mais votado no respectivo segmento.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 22º - Em caso de empate entre candidatos, a classificação obedecerá a seguinte ordem:

- I. Para servidores:
 - 1º critério: maior tempo de exercício no Câmpus São Paulo Pirituba
 - 2º critério: maior idade
- II. Para alunos:
 - 1º critério: maior tempo no Câmpus São Paulo Pirituba
 - 2º critério: maior idade

DO RESULTADO

Art. 23º - A publicação do resultado ocorrerá no dia 28/09/2017 por meio do site do IFSP Câmpus São Paulo Pirituba (<http://ptb.ifsp.edu.br/>).

Art. 24º - Ao término da eleição, os candidatos eleitos, assim como os demais componentes da Comissão Local de Elaboração do PDI do Câmpus São Paulo Pirituba, serão nomeados por meio de Portaria específica da direção do Câmpus.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 25º - A equipe responsável pela eleição poderá emitir normas complementares a este Código Eleitoral.

Art. 26º - Caso não haja candidato eleito para alguma das vagas apresentadas no Art. 3º, o representante dos respectivo(s) segmento(s) será(ão) indicado(s) pela direção do Câmpus, na seguinte ordem:

- I. ter sido membro da Comissão Permanente de Acompanhamento do PDI
- II. Livre escolha do diretor do Câmpus.

Art. 27º - A Comissão Local poderá ser convocada para reuniões, capacitação e orientações sobre as atividades que serão desenvolvidas a partir do dia 25/09/2017.

Art. 28º - O descumprimento de qualquer item deste edital poderá resultar na exclusão da candidatura.

Art. 29º - Os casos omissos serão resolvidos pela equipe responsável pelo acompanhamento do pleito, juntamente com a Comissão Central de Elaboração do PDI.

CALENDÁRIO

Publicação do Código Eleitoral.....	18/09/2017
Inscrições.....	de 18/09 a 25/09/2017
Publicação das inscrições deferidas.....	25/09/2017
Período de campanha eleitoral.....	25/09 a 26/09/2017
Votação.....	27/09/2017
Publicação do resultado preliminar	28/09/2017
Submissão de recursos.....	29/09/2017
Resultado final.....	02/10/2017
Portaria com a composição da Comissão Local.....	02/10/2017

PORTARIA Nº PTB.0098/2017, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, conforme Portaria PTB.0096, de 5 e setembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 e novembro de 2015, resolve:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Eleitoral, do Câmpus São Paulo Pirituba, para as eleições do Conselho de Câmpus do Câmpus São Paulo Pirituba, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, conforme Resolução nº 45/2015, de 15 de julho de 2015, conforme segue:

RENATO MARCON PUGLIESE - Docente
MIRTES MARIA GALANTE DOS SANTOS - Técnico Administrativo
ALEX SANDRO ALMEIDA DE JESUS - Discente

HÂNIA CECÍLIA PILAN

PORTARIA Nº PTB.0099/2017, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, conforme Portaria PTB.0096, de 5 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº PTB.0016/2017, de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para constituírem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Licenciatura em Letras - Português/Inglês, do Câmpus São Paulo Pirituba, conforme Resolução IFSP nº 76/2016:

Presidente

JUNOT DE OLIVEIRA MAIA

Membros

ARIANE MACEDO MELO
EUFRIDA PEREIRA DA SILVA
JULIANA DE SOUZA TOPAN
MARCELO CIZAURRE GUIRAU
MARIA LUCIA GARCIA DE ALMEIDA
PRISCILA HANAKO ISHY DE MAGALHÃES

Suplentes

ADRIANA PAES DE JESUS CORREIA
TERESA HELENA BUSCATO MARTINS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

HÂNIA CECÍLIA PILAN

PORTARIA Nº PTB.0100/2017, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº PTB.0096/2017, de 05 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir desta data, a Portaria nº PTB.0055/2017, de 06 de abril de 2017.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Subcomissão para a Permanência e Êxito dos Estudantes, do Câmpus São Paulo Pirituba, em atendimento ao Memorando Circular PRE 014/2015:

ADRIANA PAES DE JESUS CORREIA - Presidente
ALEX SANDRO RODRIGUES ANCIOTO
ANA MÁRCIA LIMA COSTA
HÂNIA CECÍLIA PILAN
IGOR CALEBE ZADI
IVAN MILETOVIC MOZOL
JUNOT DE OLIVEIRA MAIA
KAMILI OLIVEIRA SANTANA
MARCELO BITTENCOURT DE LACERDA
MIRTES IONE UJIKAWA
PATRÍCIA CRISTIANE SANTANA DA SILVA
ROBSON BARBOSA
TERESA HELENA BUSCATO MARTINS

HÂNIA CECÍLIA PILAN

PORTARIA Nº PTB.0101/2017, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº PTB.0096/2017, de 05 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir desta data, a Portaria nº PTB.0080/2017, de 02 de agosto de 2017.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Divulgação de Eventos, do Câmpus São Paulo Pirituba:

VALÉRIA CURAC - Presidente
BRUNO PAVANI AZEVEDO
OERTES ALVES SOUZA.

HÂNIA CECÍLIA PILAN



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E SUPRIMENTOS DE FUNDOS

MÊS	DIÁRIAS	SUPRIMENTO DE FUNDOS
SETEMBRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

RELATÓRIOS

MÊS	DECLARAÇÕES	PORTARIAS
SETEMBRO	5	9